



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.934, DE 31 DE MAIO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILÉ, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000,

Art 1º. Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 109.958,89 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.8	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03.07.0212.098	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO		
(116) 3192	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	108,89
03.07.4772.123	CONV.SECRETARIA EMPREGO REL. TRABALHO		
(126) 3113	Obrigações Patronais.....	R\$	500,00
(128) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.3252.097	BOLSA AUXÍLIO-DESEMPREGO		
(185) 3111	Pessoal Civil	R\$	5.100,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.0212.078	SETOR ADMINISTRATIVO		
(281) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
08.42.1882.035	ENSINO FUNDAMENTAL		
(294) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	18.000,00
08.42.4272.044	GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(302) 3120	Material de Consumo	R\$	80.000,00
7.	SECRETARIA MUNIC.IND.COM.E TURISMO		
7.1	GABINETE DO SECRETARIO		
11.07.0202.057	OP.MANUT.DO GABINETE		
(303) 3111	Pessoal Civil	R\$	11.931,00
(305) 3120	Material de Consumo	R\$	1.500,00
(308) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.500,00
8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6.1	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.4832.099	CASA ABRIGO		
(486) 3111	Pessoal Civil	R\$	6.319,00
TOTAL		R\$	109.958,89

Art 2º. As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.934, DE 31 DE MAIO DE 2.001.....Pág. 02

2.		GABINETE DO PREFEITO		
2.1		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
15.81.4872.043		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(033)	3111	Pessoal Civil	R\$	8.000,00
2.2		DEPART. IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
03.07.0232.056		OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(037)	3111	Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.		SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG.JURÍDICOS		
3.3		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.07.0212.056		OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(053)	3111	Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.6		DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
03.07.0242.056		OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(068)	3111	Pessoal Civil	R\$	9.850,00
4.		SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA		
4.1		GABINETE DO SECRETARIO		
03.08.0202.057		OP.MANUT.DO GABINETE		
(073)	3111	Pessoal Civil	R\$	58.108,89
6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.41.1852.025		CRECHES MUNICIPAIS		
(266)	3120	Material de Consumo	R\$	8.000,00
08.41.1902.064		PRE-ESCOLA		
(272)	3120	Material de Consumo	R\$	5.000,00
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.1882.035		ENSINO FUNDAMENTAL		
(292)	3120	Material de Consumo	R\$	8.000,00
TOTAL			R\$	109.958,89

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 31 de maio de 2.001.


ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos